

Publicado no DOM/ES  
Em: 30 / 07 / 19



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 334/2019**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4300/2019, publicada em 05/02/2019

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

24 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 100.000,00

28 – 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

R\$ 10.000,00

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio

22 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 60.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 170.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Guarapari:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

18 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

R\$ 70.000,00

05 – 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 8.000,00

03 – 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

R\$ 20.000,00

14 – 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTRATAÇÃO

R\$ 20.000,00

15 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 42.000,00

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio

16 – 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

R\$ 10.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 170.000,00**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 15 de julho de 2019.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal